

O Diretor da Escola de Engenharia da UFMG faz saber que estarão abertas as inscrições para admissão ao Curso de Especialização: Produção e Gestão do Ambiente Construído para ingresso no segundo semestre de 2023.

## **1 – Das Inscrições**

1.1. As inscrições serão realizadas via internet no período de 02/05/2023 a 30/06/2023. O Formulário de Inscrição encontra-se disponível na página eletrônica do Curso: [www.pos.demc.ufmg.br](http://www.pos.demc.ufmg.br).

## **2 – Das Vagas**

2.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para a Área de Sustentabilidade e Gestão do Ambiente Construído.

2.2. Para que o curso seja oferecido, será necessário um mínimo de 30 (trinta) candidatos inscritos aprovados no processo de seleção e matriculados.

## **3 – Das Bolsas**

3.1. Nos termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservadas à participação gratuita de candidatos carentes e de servidores da UFMG, sempre que aprovados em processo seletivo;

3.2. O candidato selecionado poderá habilitar-se à participação gratuita, desde que seja caracterizado carente pela FUMP (site: [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br)) ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor.

3.3. O número de bolsas concedidas será dividido entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas por um segmento serão oferecidas ao outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG.

## **4 – Dos Requisitos para Inscrição**

4.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição. Toda a documentação deverá ser escaneada e enviada através do e-mail [cecc@demc.ufmg.br](mailto:cecc@demc.ufmg.br)

- a) Formulário de Inscrição preenchido e acompanhado de 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Cópia (frente e verso em arquivo único) do Diploma de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- d) *Curriculum vitae*;
- e) Cópia do documento de identidade constando órgão expedidor;
- f) Cópia do CPF;
- g) Certidão de quitação eleitoral (pode ser solicitada no site do TRE - [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- h) Cópia do certificado de reservista. (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).
- i) Comprovante de endereço;
- j) Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.

4.2. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e, também um comprovante de domínio instrumental da língua portuguesa.

4.3. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam às exigências deste edital.

4.4 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

## 5 – Da Seleção

5.1. A seleção será feita através de 3 etapas: a) análise de *Curriculum*, de caráter eliminatória e classificatória; b) análise do Histórico Escolar, de caráter eliminatória e classificatória; c) avaliação de Questionário fornecido pela Secretaria do Curso a ser respondido pelos candidatos, de caráter classificatória.

5.2. Será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, com a seguinte distribuição: a) Análise do Histórico Escolar (25 pontos, sendo necessária a pontuação de 50% do valor total dos pontos para aprovação); b) Análise do *curriculum vitae* (25 pontos, sendo necessária a pontuação de 50% do valor total dos pontos para aprovação); c) Avaliação de Questionário (50 pontos).

5.2.1. **Primeira Etapa:** No *curriculum* serão avaliadas as publicações técnico-científicas (3 pts), patentes e prêmios (2 pts), experiência profissional (15 pts), atividades acadêmicas extra-curriculares e outros cursos de pós-graduação cursados (5 pts).

5.2.2. **Segunda Etapa:** No Histórico Escolar serão avaliadas disciplinas cursadas em programas de pós-graduação (5 pts) e rendimento nas disciplinas de graduação (20 pts).

5.2.3. **Terceira Etapa:** A avaliação do Questionário será com base em formulário preenchido pelo candidato e será fornecido pela Secretaria do Curso, através do envio de e-mail (apenas para os candidatos considerados aptos nas pontuações do currículo e do histórico – 50%). O Questionário preenchido deverá ser devolvido no prazo de 2 (dois dias) após o recebimento do e-mail. Será considerado o interesse (20 pontos), a aptidão (20 pontos) e experiência do candidato (10 pontos). As avaliações serão realizadas no período de 03/07/2023 a 05/07/2023.

5.2.4. As pontuações atribuídas aos candidatos em cada Etapa serão divulgadas juntamente com o resultado final da seleção.

## 6 – Da Comissão de Seleção

6.1. A Comissão de Seleção será composta por três professores do Curso, sendo 02 titulares e um suplente. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada no quadro de avisos da Secretaria e no site do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

## 7 – Da Aprovação e Admissão

7.1. Os candidatos aprovados serão listados com ordem de classificação em sequência decrescente das notas apuradas.

7.2. **Da Admissão:** Para ser admitido como aluno regular o candidato deverá ter sido aprovado dentro do limite de vagas estabelecido.

## 8 – Do Resultado

8.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 07 de julho de 2023, na página eletrônica do curso, com ordem de classificação em sequência decrescente e contendo as notas atribuídas aos candidatos em cada uma das etapas.

8.2. O critério de desempate na classificação será a média das notas no histórico escolar de graduação. Persistindo o empate, serão considerados a avaliação do *curriculum vitae* e experiência na área.

8.3. Caso haja desistências, as vagas remanescentes serão preenchidas na ordem de classificação dos candidatos aprovados.

## **9 – Dos Recursos**

9.1. Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção, contados a partir da data de sua divulgação, conforme estabelece o título V – da Revisão do Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e enviados via e-mail do Curso. Neste período, os candidatos terão acesso às respectivas avaliações.

9.2. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada

## **10 – Do Registro e Matrícula**

10.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela Internet, no período de 17/07/2023 a 21/07/2023, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

10.2. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia 28/07/2023.

10.3. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail da Secretaria, até a data 27/07/2023, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

10.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

10.5. Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Curso, até 27/07/2023, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela secretaria. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

10.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis. Conforme o disposto no art. 39, § 2º, do

Regimento Geral da UFMG, cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG.

10.7. Perderá automaticamente o direito a vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10.8. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientações da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

10.9. A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso [www.pos.demc.ufmg.br](http://www.pos.demc.ufmg.br) em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

10.10. As aulas terão início no **segundo semestre de 2023**, na forma de ensino presencial.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

Prof. Cícero Murta Diniz Starling  
Diretor da Escola de Engenharia da UFMG